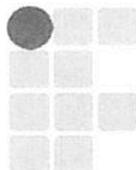




**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**



**INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
PIAUI**

BOLETIM DE SERVIÇOS

ARTIGO 1º, INCISO II, DA LEI Nº 4.965, DE 05/05/1966.

EDIÇÃO EXTRA Nº 61, DE 28 DE JUNHO DE 2021.

ELABORAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E PUBLICAÇÃO A CARGO DA DIGEP

Av. Presidente Jânio Quadros, 330 – Santa Isabel – Teresina – PI CEP. 64.053-390 – Fone (086) 3131-1417



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
IFPI
AV. JÂNIO QUADROS, 330, Santa Isabel, TERESINA / PI, CEP 64053-390
Fone: None Site: www.ifpi.edu.br

RESOLUÇÃO 19/2021 - CONSUP/OSUPCOL/REI/IFPI

TERESINA, 24 de junho de 2021.

Aprova o Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna - RAIN/2020, do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Piauí (IFPI).

O Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí, no uso de suas atribuições conferidas no Estatuto deste Instituto Federal, aprovado pela Resolução Normativa nº 8, de 3 de março de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 4 de março de 2021, e considerando o Processo nº 23172.001026/2021-31,

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar, **ad referendum**, o Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna - RAIN/2020, do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Piauí (IFPI), conforme anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO HENRIQUE GOMES DE LIMA

Presidente do CONSUP

Documento assinado eletronicamente por:

■ Paulo Henrique Gomes de Lima, REITOR - CD1 - IFPI-IFPI, em 24/06/2021 10:02:23.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 24/06/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpi.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 38089

Código de Autenticação: 76da158268





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ
AUDITORIA INTERNA

RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA
INTERNA – RAINT 2020

FEVEREIRO/2021
TERESINA- PIAUÍ

ÍNDICE

1.	INTRODUÇÃO.....	3
2.	DA PARTE OBRIGATÓRIA.....	3
	I) Demonstrativo do quantitativo de trabalhos de auditoria interna, conforme o PAINT/2020.....	3
	II) Demonstrativo do quantitativo de trabalhos de Auditoria Interna realizados sem previsão do PAINT/2020.....	4
	III) Demonstrativo do quantitativo de recomendações emitidas por meio dos Relatórios de Auditoria 2020 e sua situação atual.....	4
	IV) Fatos relevantes que impactaram as atividades da Auditoria Interna no exercício 2020.....	5
	V) Demonstrativo das ações de capacitação dos Auditores Internos.....	5
	VI) Análise consolidada acerca do nível de maturação dos processos de governança, de gerenciamento de risco e de controles internos do IFPI, com base nos trabalhos realizados.....	5
	VII) Demonstrativo dos benefícios decorrentes da atuação da Unidade de Auditoria Interna ao longo do exercício 2020.....	6
	VII) Demonstrativo dos benefícios decorrentes da atuação da Unidade de Auditoria Interna ao longo do exercício 2020.....	6
3.	DA INFORMAÇÃO ESSENCIAL E RELEVANTE PARA O CONTEÚDO DO RAIN, EM FACE DO TCU, NÃO ABRANGIDA PELA IN - CGU Nº 9/2018.....	6
4.	CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	21

INTRODUÇÃO

O Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (RAINT 2020) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí (IFPI) contém as informações sobre a execução do Plano Anual de Auditoria Interna 2020 e a análise dos resultados decorrentes dos trabalhos de auditoria realizados no exercício 2020, levando-se em consideração o Capítulo IV da Instrução Normativa nº9, de 9 de Outubro de 2018 da Controladoria Geral da União, especificamente em seu art. 16 e seguintes da legislação em comento.

Mister salientar que a sistemática de análise dos resultados dos trabalhos de auditoria realizados no exercício 2020 é oriunda da ação de Monitoramento da Implementação das Recomendações dos Relatórios de Auditoria realizados em 2020 (ação nº 01 do PAIN/2021) no IFPI, que gerou o Relatório de Auditoria nº 01/2021, sendo atualizado até 10/02/2021.

A Audin/IFPI adotou o RAIN/2020 como documento não só obrigatório deste IFET em face das exigências da Controladoria Geral da União, mas também colaborativo com todas as Unidades e setores auditados no exercício 2020.

Acrescenta-se que esta Auditoria também observou as exigências do Tribunal de Contas da União contido no *Sistema e-Contas* para feitura do RAIN/2020, mas especificamente no item não tratado pela IN CGU nº09/2018.

Com base nas informações acima prolatadas, segue abaixo a descrição da parte obrigatória da exordial em epígrafe, com fulcro no art. 17 da Instrução Normativa nº9, de 9 de Outubro de 2018 da Controladoria Geral da União.

DA PARTE OBRIGATÓRIA DO RAIN/2020 (IN- CGU Nº 9/2018)

I) Demonstrativo do quantitativo de trabalhos de auditoria interna, conforme o PAIN/2020:

A tabela abaixo retrata as ações de auditoria previstas no PAIN realizadas e não realizadas no exercício 2020:

Item	Ação do PAIN/2020	Situação atual
01	Acompanhamento da implementação das recomendações da Auditoria Interna para a Instituição.	Realizada
02	Acompanhamento dos procedimentos de nomeação com foco na heteroidentificação e na legislação pertinente.	Realizada
03	Avaliação do nível de maturidade da gestão de riscos no IFPI.	Realizada
04	Avaliação do processo de contratação e respectiva prestação de contas dos serviços terceirizados.	Ação realocada para o PAIN/2021, em face da pandemia e das dificuldades estruturantes de complexidade dos trabalhos de auditoria.
05	Acompanhamento dos processos de pensões civis conforme a	Ação realocada para o

	legislação pertinente.	PAINT/2021, em face da pandemia e das dificuldades estruturantes de complexidade dos trabalhos de auditoria.
06	Avaliação dos processos de prestação de contas física e eletronicamente no uso dos cartões de pagamento.	Ação realocada para o PAINT/2021, em face da pandemia e das dificuldades estruturantes de complexidade dos trabalhos de auditoria.
07	Acompanhamento dos processos de contratações de professores substitutos desde o edital até os requisitos da legislação pertinente.	Ação realocada para o PAINT/2021, em face da pandemia e das dificuldades estruturantes de complexidade dos trabalhos de auditoria.
08	Avaliação da prestação de contas dos projetos de extensão.	Realizada
09	Avaliação dos processos de licitações, dispensas e inexigibilidades conforme a legislação específica.	Ação realocada para o PAINT/2021, em face da pandemia e das dificuldades estruturantes de complexidade dos trabalhos de auditoria.
10	Avaliação dos controles internos existentes nas Unidades ou nos setores auditados deste IFET no decorrer do ano de 2020.	Realizada
11	Elaboração do RAIN/2019.	Realizada
12	Elaboração do PAINT/2021.	Realizada
13	Acompanhamento aos órgãos de controle interno e externo.	Realizada

II) Demonstrativo do quantitativo de trabalhos de Auditoria Interna realizados sem previsão do PAINT/2020:

A tabela abaixo retrata os trabalhos extras realizados pela auditoria sem previsão no PAINT/2020:

Item	Ação realizada não prevista no PAINT/2020	Justificativa da ação
01	Emissão de Parecer nº 01/2020- Auditoria Interna (realizado em Julho e Agosto/2020).	Parecer relativo à prestação de contas anual 2019 do IFPI, exigência do TCU.

III) Demonstrativo do quantitativo de recomendações emitidas por meio dos Relatórios de Auditoria 2020 e sua situação atual:

Ressalta-se, oportunamente, que a análise do atendimento e a descrição de todas as recomendações emitidas por esta Auditoria no exercício 2020 estão contidas no Relatório 001/2021, emitido em face da ação de nº01 do PAINT/2021 denominada Ação de Monitoramento da Implementação das Recomendações dos Relatórios de Auditoria realizados em 2020.

Foram expedidas 25 (vinte e cinco) recomendações, 4 (quatro) recomendações foram implementadas, 2 (duas) estão em fase de implementação, 2 (duas) foram parcialmente implementadas, 17 (dezessete) não foram implementadas, razão pela qual mantêm-se as mesmas recomendações para os itens não sanados, para os itens que estão em fase de implementação e para os que, por falta de manifestação dos Campi, encontram-se não monitorados.

Observou-se também conforme se vislumbra na tabela abaixo, que 68% das recomendações emitidas por esta Auditoria no exercício 2020 não foram atendidas. Vejamos:

Relatório	Recomendação	Situação
002/2019	R1	Ação implementada
003/2019	R2	Ação em fase de implementação
	R3	Ação em fase de implementação
004/2019	R4	Ação não monitorada/ ação não implementada
	R5	Ação implementada
	R6	Ação parcialmente implementada
	R7	Ação implementada
	R8	Ação não monitorada/ ação não implementada
	R9	Ação implementada
	R10	Ação não implementada
	R11 à R22	Ações não monitoradas/ ações não implementadas
	R23	Ação parcialmente implementada
	R24	Ação não implementada
	R25	Ação não monitorada/ ação não implementada

IV) Fatos relevantes que impactaram as atividades da Auditoria Interna no exercício 2020:

No decorrer do exercício de 2020, o fato mais relevante para a Auditoria Interna foi a pandemia de COVID-19, que dificultou os trabalhos de auditoria.

V) Demonstrativo das ações de capacitação dos Auditores Internos:

No decorrer do exercício 2020, se deu a seguinte capacitação:

Auditor	Curso	Recurso
Anália Regina Sena da Costa	Agentes Públicos e a Teoria Geral do Processo Administrativo Disciplinar- Unieducar- 140 horas, no período de 30/12/2019 a 28/01/2020.	Custeado com recurso próprio

Não houve capacitação dos demais auditores internos no exercício 2020.

VI) Análise consolidada acerca do nível de maturação dos processos de governança, de gerenciamento de risco e de controles internos do IFPI, com base nos trabalhos realizados:

Mister salientar que em todos os trabalhos realizados por esta Audin se firmou pelo engrandecimento dos processos de governança e pela melhoria dos controles internos nas Unidades e nos setores auditados, destacando-se a ação de Avaliação do nível de maturidade de gestão de riscos e a ação própria de Avaliação dos controles internos dos setores auditados.

Nos casos de governança, o IFPI demonstrou um equilíbrio tentando se enquadrar na legislação e normativos internos.

De acordo com a ação de Avaliação de nível de maturidade de gestão de riscos no IFPI é ausente o gerenciamento formalizado do risco, sendo que ainda está em fase inicial de maturidade.

Já na ação própria de Avaliação dos controles internos dos setores auditados demonstrou que os controles internos encontram-se de acordo com os normativos internos, apesar dos frágeis controles na ação de avaliação da prestação de contas dos projetos de extensão.

VII) Demonstrativo dos benefícios decorrentes da atuação da Unidade de Auditoria Interna ao longo do exercício 2020:

Como não foi gerada nenhuma receita para a União em face das ações de auditoria oriundas desta Audin no ano de 2020, não classificamos nenhuma ação como benefício financeiro. Então, vejamos:

Item	Ações realizadas pela Audin	Tipo de benefício
01	Acompanhamento da implementação das recomendações da Auditoria Interna para a Instituição.	Não financeiro.
02	Acompanhamento dos procedimentos de nomeação com foco na heteroidentificação e na legislação pertinente.	Não financeiro.
03	Avaliação do nível de maturidade da gestão de riscos no IFPI.	Não financeiro.
04	Avaliação da prestação de contas dos projetos de extensão.	Financeiro.
05	Avaliação dos controles internos existentes nas Unidades ou nos setores auditados deste IFET no decorrer do ano de 2020.	Não financeiro.
06	Elaboração do RAIN/2019.	Não financeiro.
07	Elaboração do PAINT/2021.	Não financeiro.
08	Acompanhamento aos órgãos de controle interno e externo.	Não financeiro.
09	Avaliação da conformidade de concessão de licenças e afastamentos.	Não financeiro.
10	Emissão de Parecer nº 01/2020.	Não financeiro.

VIII) Análise consolidada dos resultados do Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade- PGMQ:

Em face dos resultados do Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade não lograram êxito posto que as ações de treinamento e capacitação previstas para o exercício 2020 não puderam ser realizadas para todos os auditores, em virtude da pandemia que se deu no país, não ficando o IFPI imune a tal vertente, situação esta que impediu o desenvolvimento do Programa.

DA INFORMAÇÃO ESSENCIAL E RELEVANTE PARA O CONTEÚDO DO RAINT, EM FACE DO TCU, NÃO ABRANGIDA PELA IN - CGU Nº 9/2018

Em observância as informações exigidas pelo TCU no *Sistema e-Contas* (orientação contida como exigência para feitura do RAINT/2020), trataremos abaixo apenas do item b – principais conclusões e recomendações decorrentes dos trabalhos finalizados pela Audin/IFPI no exercício 2020 (Relatórios 02, 03, 04, 05/2020) e as providências adotadas pela gestão do IFPI, única informação tida como essencial pelo TCU não abrangida pelos tópicos obrigatórios da IN - CGU nº 9/2018, já transcritos no decorrer deste RAINT.

Como o Relatório de Auditoria nº 001/2020 tratou apenas da avaliação da implementação das recomendações oriundas dos Relatórios de Auditoria do exercício 2019 (haja vista tal relatório pertencer ao escopo do RAINT/2019), trataremos somente dos Relatórios de Auditoria 2 e seguintes do exercício 2020.

Ademais, ressalta-se que as providências adotadas pela gestão na tabela abaixo é oriunda do Relatório 001/2021 resultado dos trabalhos de auditoria da Ação nº01 do PAINTE/2021 (Ação de Monitoramento da Implementação das Recomendações dos Relatórios de Auditoria realizados em 2020), sendo que a numeração das Recomendações obedecem a sequência contida neste relatório especificamente.

Outrossim, ressalta-se que o relatório nº 05/2020 apenas traz em seu conteúdo conclusões, sendo isento de recomendações. Então, vejamos:

Relatório 002/2019		
Principais Conclusões	Recomendações do Relatório	Providências adotadas pela Gestão
Finalizados os trabalhos, é possível afirmar que o objetivo desta auditoria foi atingido. Foram averiguados o cumprimento da legislação vigente, os controles internos existentes e a condução do procedimento de verificação da veracidade das informações prestadas no ato da inscrição relativas à autodeclaração dos candidatos que concorreram dentro das cotas para negros e pardos. Julgando pelo escopo do trabalho, deduz-se que há adesão aos normativos e preceitos legais alusivos à	R1- Oportuno se torna recomendar que os critérios escolhidos possibilitem a participação mais ampla possível da comunidade qualificada, seja ela interna ou externa, restando a rotatividade e idônea seleção dos membros que a compõem, essencial à reta e transparente condução do procedimento de heteroidentificação, evitando irregularidades na homologação dos concursos públicos conduzidos pela Instituição.	Em atendimento à Solicitação de Auditoria nº 3/2021, a Unidade auditada informou o que segue: "1. A cada concurso público para servidores efetivos do Instituto Federal do Piauí é constituída uma Comissão que será responsável pela realização do certame. Desta forma, os membros da CSEP não são permanentes; 2. A CSEP se responsabiliza apenas pela realização de concursos públicos para servidores efetivos ficando outros processos seletivos sob a responsabilidade de outras coordenações/diretorias; 3. Desta forma, como a CSEP é constituída para certames específicos, não temos competência para designar Comissão de

<p>matéria auditada, não tendo sido identificadas situações que maculem a justa nomeação do candidato autodeclarado negro ou pardo em eventual aprovação no certame. As atividades relacionadas ao tema da heteroidentificação no IFPI, possuem controles internos, ao que se pode observar, eficazes, e o setor que coordena as atividades demonstra suficiente conhecimento da legislação que rege o tema auditado. Não foram identificadas falhas relevantes o suficiente para justificar o registro de sua constatação, porém um ponto levantado pela Auditoria Interna, merece atenção por parte da gestão. Diz respeito aos critérios utilizados pelo IFPI para a escolha dos membros que compõem as comissões de heteroidentificação. Oportuno se torna recomendar que os critérios escolhidos possibilitem a participação mais ampla possível da comunidade qualificada, seja ela interna ou externa, restando a rotatividade e idônea seleção dos membros que a compõem, essencial à reta e transparente condução do procedimento de heteroidentificação, evitando irregularidades na homologação dos concursos públicos conduzidos pela</p>		<p><i>Heteroidentificação para futuros concursos públicos, caso ocorram. Nos próximos concursos públicos para servidores efetivos, certamente, a administração deverá atender as solicitações recomendadas por esta Auditoria."</i></p>
---	--	---

<p>Instituição. Ademais, convém salientar que este relatório apresenta-se com o objetivo precípua de servir como instrumento de orientação para as boas práticas da Administração Pública no âmbito do Instituto Federal do Piauí. Para arrematar, alerta-se que, conforme o item nº 176 da Instrução Normativa nº 003/2017/CGU, é responsabilidade da alta administração da Unidade Auditada zelar pela adequada implementação das recomendações emitidas pelas Unidades de Auditoria Interna Governamentais, cabendo-lhe aceitar formalmente o risco associado caso decida por não realizar nenhuma ação.</p>		
---	--	--

Relatório 003/2019

Principais Conclusões	Recomendações do Relatório	Providências adotadas pela Gestão
<p>O presente Relatório apresenta, de forma sucinta, o cenário atual do IFPI, referente ao tema, informando da ausência do gerenciamento formalizado do risco (<i>Painéis.cgu/integridadepublica</i>), numa visão geral sobre seu nível de maturidade e realização de levantamento de riscos, considerando a continuidade do trabalho oportuno, realizado pela Controladoria Interna-CONINT/ IFPI na gestão de integridade e seu</p>	<p>R2- Que se agilize reunião com as áreas envolvidas, a fim de se estabelecer metodologia e ferramentas de monitoramento de Gestão de Riscos; R3- Acompanhar o desenvolvimento do processo de Gestão de Riscos, tendo em vista que essa Controladoria encaminhou aos Campi e às Unidades Gestoras Planilha Documentadora, OF. nº 33/2020, relativa ao primeiro procedimento de implantação da Gestão de Riscos. Questiona-se se já é possível obtermos a consolidação dessa etapa inicial de coleta de informações, estabelecendo um grau de implementação.</p>	<p><i>A Controladoria Interna nos informou do Of. 008/2021-CONINT/IFPI , enviado à Pró Reitoria de Desenvolvimento Institucional-PRODIN, no dia 28/01/2021, contendo o seguinte teor: "1.Em consonância com a Portaria nº4079, de 09 de dezembro de 2019, que institucionalizou o Comitê de Governança Institucional no âmbito do IFPI, encaminhamos a <u>Minuta de política de gestão de riscos e controles internos</u>, para apreciação e aprovação, de acordo com o inciso III, do Art. 4º da Portaria, descrita abaixo: "Art. 4º Compete ao Comitê de Governança Institucional: III - Aprovar políticas,</i></p>

<p>monitoramento “a posteriori”, na certeza de se alinhar e estabelecer uma gestão de riscos integrada e sistemática, em conformidade ao planejamento estratégico, aos processos e às políticas da organização, na redução das ameaças e consequente aproveitamento das oportunidades globais. O que podemos observar é que o IFPI se encontra na fase Inicial (1) de processamento de informações gerenciais na implementação e elaboração dos seus instrumentos normativos, com a percepção entre os gestores e suas equipes, da importância de se instrumentalizar os riscos, mediante a recomendação de normas e padrões a serem formalizados pela equipe responsável designada para isso, definidos pelas áreas relevantes para os objetivos-chaves da organização. Recomendando-se, pois, que se agilize e mobilize reunião com todas as áreas envolvidas (Comitê de Governança), inclusive CGU, com um representante titular de cada Unidade, a fim de estabelecermos metodologias e ferramentas práticas e objetivas no apoio à gestão de riscos, numa proposição de ideias com o posicionamento dos</p>		<p><i>diretrizes, metodologias e mecanismos para comunicação e institucionalização da gestão de riscos e dos controles internos;” 2. Diante disso, faz-se necessário que o <u>Comitê se reúna para deliberação da matéria</u> e demais providências cabíveis.</i></p>
--	--	---

<p>colaboradores, sendo essencial a capacitação dos servidores designados para tal finalidade, com a oferta/participação de cursos na área. Antes do fechamento do presente relatório, informamos da iniciativa do Instituto Federal do Piauí-IFPI, através da Controladoria Interna-CONINT/IFPI, que elaborou e encaminhou o OFICIO nº 33/2020 para os Campi e Unidades Gestoras, datado em 27/03/2020, apresentando Planilha Documentadora, relativa ao primeiro procedimento de implantação de Gerenciamento de Riscos, com as orientações acerca da metodologia de gestão de riscos definida. Este setor solicitou a publicação da referida Planilha no site da Instituição, com anexos de orientação a serem seguidas, dando publicidade aos atos. Isto posto, é o Relatório, ao tempo em que nos colocamos à disposição no desenvolvimento e na contribuição desse tema de grande relevância, impulsionado em fase de implementação, sendo outros normativos e orientações comunicados paulatinamente.</p>		
Relatório 004/2019		
Principais Conclusões	Recomendações do Relatório	Providências adotadas pela Gestão
De acordo com as análises feitas durante a execução da	R4- a) Apresentar o devido documento fiscal que comprove o dispêndio	<i>P4: Não foi enviada resposta a esta Auditoria sobre o grau de implementação</i>

<p>ação, conclui-se que os controles internos, no que se refere à gestão dos projetos de extensão ofertados pelo Instituto Federal do Piauí, são frágeis, tendo em vista inúmeras prestações de contas aprovadas, quando na realidade estão pendentes, em sua grande maioria, pela ausência de notas fiscais válidas e de cotações de preços. É inerente que tal situação seja corrigida, por serem as bolsas desses respectivos projetos oriundas do erário público.</p>	<p>realizado; b) Recolher à Conta Única da União, o valor de R\$ 109,36 (cento e nove reais e trinta e seis centavos), correspondente à aquisição do material descrito, se porventura o agente não anexar o comprovante propriamente emitido; c) Alterar o status da prestação de contas no SUAP até que a falha seja sanada, no tempo mínimo necessário, tomando as providências tendentes a sua regularização, inclusive com a responsabilização de quem lhe deu causa, conforme o caso. d) Apresentar as cotações de preços dos itens custeados pelo recurso disponibilizado, conforme exigências do edital; e) Alterar o status da prestação de contas no SUAP até que a falha seja sanada, no tempo mínimo necessário, tomando as providências tendentes a sua regularização, inclusive com a responsabilização de quem lhe deu causa, conforme o caso.</p> <p>R5- Recomenda-se refazer a prestação de contas, de forma que os valores informados nas tabelas coincidam com os valores presentes nas Notas Fiscais.</p> <p>R6- Os procedimentos utilizados devem obedecer ao Edital correspondente, bem como sua prestação de contas, devendo apresentar as devidas justificativas, quando da comprovação da liberação do valor do recurso, como da ausência de alguma documentação. a) Apresentar as cotações de preços dos itens custeados pelo recurso disponibilizado, conforme exigências do edital; b) Alterar o status da prestação de contas no SUAP até que a falha seja sanada, no tempo mínimo necessário, tomando as providências tendentes a sua regularização, inclusive</p>	<p><i>destas recomendações.</i></p> <p>P5: Foi apresentada uma nova prestação de contas em que os valores coincidem com os das Notas Fiscais.</p> <p>P6: “Constatação (001)- Divergência de valores. 3. O valor recebido não foi de R\$10.000 (dez mil) como foi mencionado, o valor recebido foi de R\$5.000 (cinco mil), conforme extrato do PGT em anexo. Constatação (002)- Com relação a cotação de preços, informo que esta servidora, coordenadora do projeto, por motivos de não ter sido orientada no momento, não realizou a cotação de preços, acredito então dentro do meu pouco conhecimento que não dá para fazer uma cotação de preços retroativa, haja vista que os preços sofreram alteração no decorrer de três anos da data de execução do projeto. Sobre a recomendação dada de alterar a prestação de contas no SUAP (...). Esta ação não cabe a este servidor”.</p> <p>P7: Apresentou as cotações de preços e as Notas Fiscais correspondentes.</p> <p>P8: Não foi enviada resposta a esta Auditoria sobre o grau de implementação destas recomendações.</p> <p>P9: Foi apresentada o comprovante de pagamento de auxílio financeiro ao estudante.</p> <p>P10: “a) Apresentar as cotações de preços dos itens custeados pelo recurso disponibilizado, conforme exigência do edital; Informo que, pelos motivos anteriormente apresentados, principalmente o de ausência de orientações mais assertivas em momento oportuno, este servidor na qualidade de Coordenador de Projeto de Extensão, não</p>
---	---	---

<p>com a responsabilização de quem lhe deu causa, conforme o caso.</p> <p>R7- a) Apresentar as cotações de preços dos itens custeados pelo recurso disponibilizado, conforme exigências do edital; b) Alterar o status da prestação de contas no SUAP até que a falha seja sanada, no tempo mínimo necessário, tomando as providências tendentes a sua regularização, inclusive com a responsabilização de quem lhe deu causa, conforme o caso. a) Apresentar as notas fiscais dos itens adquiridos pelo recurso disponibilizado, conforme exigências do edital, e caso os documentos fiscais não sejam disponibilizados que seja feita a devolução via GRU da respectiva bolsa; b) Alterar o status da prestação de contas no SUAP até que a falha seja sanada, no tempo mínimo necessário, tomando as providências tendentes a sua regularização, inclusive com a responsabilização de quem lhe deu causa, conforme o caso.</p> <p>R8- a) Apresentar a nota fiscal do item adquirido e o comprovante de auxílio financeiro ao estudante pelo recurso disponibilizado, conforme exigências do edital, e caso o documento fiscal não seja disponibilizado que seja feita a devolução via GRU da respectiva compra em epígrafe; b) Alterar o status da prestação de contas no SUAP até que a falha seja sanada, no tempo mínimo necessário, tomando as providências tendentes a sua regularização, inclusive com a responsabilização de quem lhe deu causa, conforme o caso. c) Apresentar as cotações de preços dos itens custeados pelo recurso disponibilizado, conforme</p>	<p>realizou Cotação de Preços. Acredito, dentro dos meus conhecimentos mínimos, que não seja possível realizar Cotação de Preços em retroativo, haja vista que os posicionamentos dos produtos, serviços e do mercado sofreram inúmeras mudanças ao longo de quase três anos da data da execução do projeto. b) Alterar o status da prestação de contas no SUAP até que a falha seja sanada (...).Esta ação não cabe a este servidor. 6. Por fim, é possível notar que o ato de imperícia deste servidor não foi o único causador desse problema, mas também a falta de gestão adequada para o caso”.</p> <p>P11 à P22: Não foi enviada resposta a esta Auditoria sobre o grau de implementação destas recomendações.</p> <p>P23: Foram apresentadas as Notas Fiscais e as cotações de preços.</p> <p>P24: “Para execução do projeto foi definido no plano de aplicação a compra de um notebook e a confecção (impressão) de placa de acrílico para fixa em alguns pontos históricos da cidade. De acordo com a CONSTATAÇÃO (001) página 25 do Relatório de Auditoria Interna onde indica: Ausência de notas fiscais dos itens adquiridos no que se refere a confecção das placas de acrílico é necessário ressaltar que as mesmas foram doadas e não tiveram custo ao projeto. O documento comprobatório foi anexado no Suape e o dinheiro não utilizado foi devolvido por meio de uma GRU, conforme o anexo presente neste relatório. Por esse motivo não foi apresentada nota fiscal da compra do produto, pois o mesmo foi adquirido por doação. Em relação a CONSTATAÇÃO</p>
--	--

<p>exigências do edital; d) Alterar o status da prestação de contas no SUAP até que a falha seja sanada, no tempo mínimo necessário, tomando as providências tendentes a sua regularização, inclusive com a responsabilização de quem lhe deu causa, conforme o caso.</p> <p>R9- Apresentar o comprovante de auxílio financeiro ao estudante pelo recurso disponibilizado, conforme exigências do edital.</p> <p>R10- a) Apresentar as cotações de preços dos itens custeados pelo recurso disponibilizado, conforme exigências do edital; b) Alterar o status da prestação de contas no SUAP até que a falha seja sanada, no tempo mínimo necessário, tomando as providências tendentes a sua regularização, inclusive com a responsabilização de quem lhe deu causa, conforme o caso.</p> <p>R11- Apresentar o comprovante de auxílio financeiro ao estudante pelo recurso disponibilizado, conforme exigências do edital.</p> <p>R12- a) Apresentar as cotações de preços dos itens custeados pelo recurso disponibilizado, conforme exigências do edital; b) Alterar o status da prestação de contas no SUAP até que a falha seja sanada, no tempo mínimo necessário, tomando as providências tendentes a sua regularização, inclusive com a responsabilização de quem lhe deu causa, conforme o caso.</p> <p>R13- a) Apresentar as cotações de preços dos itens custeados pelo recurso disponibilizado, conforme exigências do edital; b) Alterar o status da prestação de contas no SUAP até que a falha seja</p>	<p>(002): Ausência de cotação de preços dos itens adquiridos, no que se refere a compra do notebook para o projeto os mesmos segue em anexo conforme a recomendação, sendo já requerido a devolução do projeto para inserção desses documentos no escopo do projeto no SUAP. Vale ressaltar que após a compra do notebook , único item comprado com recursos do edital , foi gerado um GRU com a devolução do dinheiro não utilizado do projeto, onde o mesmo documento está anexado no escopo do projeto no SUAP no item OUTROS anexos”.</p> <p>P25: Não foi enviada resposta a esta Auditoria sobre o grau de implementação destas recomendações.</p>
---	--

	<p>sanada, no tempo mínimo necessário, tomando as providências tendentes a sua regularização, inclusive com a responsabilização de quem lhe deu causa, conforme o caso.</p> <p>R14- a) Recolher à Conta Única da União, o valor de R\$ 30,39 (trinta reais e trinta e nove centavos), correspondente ao saldo remanescente na natureza de despesa apontada; b) Alterar o status da prestação de contas no SUAP até que a falha seja sanada, no tempo mínimo necessário, tomando as providências tendentes a sua regularização, inclusive com a responsabilização de quem lhe deu causa, conforme o caso. c) Apresentar as cotações de preços do item descrito, custeado pelo recurso disponibilizado, conforme exigências do edital; d) Alterar o status da prestação de contas no SUAP até que a falha seja sanada, no tempo mínimo necessário, tomando as providências tendentes a sua regularização, inclusive com a responsabilização de quem lhe deu causa, conforme o caso.</p> <p>R15- a) Apresentar os devidos documentos fiscais que comprovem os dispêndios realizados; b) Recolher à Conta Única da União, o valor de R\$ 760,00 (setecentos e sessenta reais), correspondente à aquisição dos materiais descritos, se porventura o agente não anexar os comprovantes propriamente emitidos; c) Alterar o status da prestação de contas no SUAP até que a falha seja sanada, no tempo mínimo necessário, tomando as providências tendentes a sua regularização, inclusive com a responsabilização de quem lhe deu causa,</p>	
--	---	--

	<p>conforme o caso. a) Apresentar as cotações de preços dos itens custeados pelo recurso disponibilizado, conforme exigências do edital; b) Alterar o status da prestação de contas no SUAP até que a falha seja sanada, no tempo mínimo necessário, tomando as providências tendentes a sua regularização, inclusive com a responsabilização de quem lhe deu causa, conforme o caso.</p> <p>R16- a) Apresentar as notas fiscais dos itens adquiridos pelo recurso disponibilizado, conforme exigências do edital, e caso os documentos fiscais não sejam disponibilizados que seja feita a devolução via GRU da respectiva bolsa; b) Alterar o status da prestação de contas no SUAP até que a falha seja sanada, no tempo mínimo necessário, tomando as providências tendentes a sua regularização, inclusive com a responsabilização de quem lhe deu causa, conforme o caso. c) Apresentar as cotações de preços dos itens custeados pelo recurso disponibilizado, conforme exigências do edital; d) Alterar o status da prestação de contas no SUAP até que a falha seja sanada, no tempo mínimo necessário, tomando as providências tendentes a sua regularização, inclusive com a responsabilização de quem lhe deu causa, conforme o caso.</p> <p>R17- a) Apresentar as notas fiscais dos itens adquiridos pelo recurso disponibilizado, conforme exigências do edital, e caso os documentos fiscais não sejam disponibilizados que seja feita a devolução via GRU da respectiva bolsa; b) Alterar o status da prestação de contas no SUAP até que a falha seja sanada, no</p>	
--	---	--

	<p>tempo mínimo necessário, tomando as providências tendentes a sua regularização, inclusive com a responsabilização de quem lhe deu causa, conforme o caso. c) Apresentar as cotações de preços dos itens custeados pelo recurso disponibilizado, conforme exigências do edital; d) Alterar o status da prestação de contas no SUAP até que a falha seja sanada, no tempo mínimo necessário, tomando as providências tendentes a sua regularização, inclusive com a responsabilização de quem lhe deu causa, conforme o caso.</p> <p>R18- Recomenda-se que o responsável pela análise das prestações de contas verifique os valores que foram gastos fora do prazo, e proceda o pedido de devolução dos valores, caso realmente tenham sido efetivados fora do prazo.</p> <p>R19- a) Apresentar a nota fiscal do item adquirido pelo recurso disponibilizado, conforme exigências do edital, e caso os documentos fiscal não seja disponibilizado que seja feita a devolução via GRU do respectivo valor do item comprado; b) Alterar o status da prestação de contas no SUAP até que a falha seja sanada, no tempo mínimo necessário, tomando as providências tendentes a sua regularização, inclusive com a responsabilização de quem lhe deu causa, conforme o caso. Recomenda-se que o responsável pela análise das prestações de contas verifique os valores que foram gastos fora do prazo ou não estiveram devidamente comprovados com Notas Fiscais, e proceda o pedido de devolução dos valores, caso realmente tenham sido efetivados fora do prazo ou não conste a</p>	
--	--	--

	<p>Nota Fiscal.</p> <p>R20- Recomenda-se que o responsável pela análise das prestações de contas verifique os valores que foram gastos fora do prazo ou não estiveram devidamente comprovados com Notas Fiscais, e proceda o pedido de devolução dos valores, caso realmente tenham sido efetivados fora do prazo ou não conste a Nota Fiscal. a) Apresentar a nota fiscal do item adquirido pelo recurso disponibilizado, conforme exigências do edital, e caso o documento fiscal não seja disponibilizado que seja feita a devolução via GRU do respectivo valor em epígrafe; b) Alterar o status da prestação de contas no SUAP até que a falha seja sanada, no tempo mínimo necessário, tomando as providências tendentes a sua regularização, inclusive com a responsabilização de quem lhe deu causa, conforme o caso.</p> <p>R21- Apresentar a GRU prolatada e interromper o status de concluído do projeto até ser sanada a ausência documental. a) Apresentar as notas fiscais dos itens adquiridos pelo recurso disponibilizado, conforme exigências do edital, e caso os documentos fiscais não sejam disponibilizados que seja feita a devolução via GRU da respectiva bolsa; b) Alterar o status da prestação de contas no SUAP até que a falha seja sanada, no tempo mínimo necessário, tomando as providências tendentes a sua regularização, inclusive com a responsabilização de quem lhe deu causa, conforme o caso. c) Apresentar as cotações de preços dos itens custeados pelo recurso disponibilizado, conforme</p>	
--	--	--

	<p>exigências do edital; d) Alterar o status da prestação de contas no SUAP até que a falha seja sanada, no tempo mínimo necessário, tomando as providências tendentes a sua regularização, inclusive com a responsabilização de quem lhe deu causa, conforme o caso.</p> <p>R22- Apresentar a GRU prolatada e interromper o status de concluído do projeto até ser sanada a ausência documental. a) Apresentar as notas fiscais dos itens adquiridos pelo recurso disponibilizado, conforme exigências do edital, e caso os documentos fiscais não sejam disponibilizados que seja feita a devolução via GRU da respectiva bolsa; b) Alterar o status da prestação de contas no SUAP até que a falha seja sanada, no tempo mínimo necessário, tomando as providências tendentes a sua regularização, inclusive com a responsabilização de quem lhe deu causa, conforme o caso. c) Apresentar as cotações de preços dos itens custeados pelo recurso disponibilizado, conforme exigências do edital; d) Alterar o status da prestação de contas no SUAP até que a falha seja sanada, no tempo mínimo necessário, tomando as providências tendentes a sua regularização, inclusive com a responsabilização de quem lhe deu causa, conforme o caso.</p> <p>R23- a) Apresentar as notas fiscais dos itens adquiridos pelo recurso disponibilizado, conforme exigências do edital, e caso os documentos fiscais não sejam disponibilizados que seja feita a devolução via GRU da respectiva bolsa; b) Alterar o status da prestação de contas no SUAP até que a falha seja sanada, no</p>	
--	---	--

	<p>tempo mínimo necessário, tomando as providências tendentes a sua regularização, inclusive com a responsabilização de quem lhe deu causa, conforme o caso. c) Apresentar as cotações de preços dos itens custeados pelo recurso disponibilizado, conforme exigências do edital; d) Alterar o status da prestação de contas no SUAP até que a falha seja sanada, no tempo mínimo necessário, tomando as providências tendentes a sua regularização, inclusive com a responsabilização de quem lhe deu causa, conforme o caso.</p> <p>R24- a) Apresentar as notas fiscais dos itens adquiridos pelo recurso disponibilizado, conforme exigências do edital, e caso os documentos fiscais não sejam disponibilizados que seja feita a devolução via GRU da respectiva bolsa; b) Alterar o status da prestação de contas no SUAP até que a falha seja sanada, no tempo mínimo necessário, tomando as providências tendentes a sua regularização, inclusive com a responsabilização de quem lhe deu causa, conforme o caso. c) Apresentar as cotações de preços dos itens custeados pelo recurso disponibilizado, conforme exigências do edital; d) Alterar o status da prestação de contas no SUAP até que a falha seja sanada, no tempo mínimo necessário, tomando as providências tendentes a sua regularização, inclusive com a responsabilização de quem lhe deu causa, conforme o caso.</p> <p>R25- a) Apresentar as notas fiscais dos itens adquiridos pelo recurso disponibilizado, conforme exigências do edital, e caso os documentos fiscais não</p>	
--	--	--

	<p>sejam disponibilizados que seja feita a devolução via GRU da respectiva bolsa;</p> <p>b) Alterar o status da prestação de contas no SUAP até que a falha seja sanada, no tempo mínimo necessário, tomando as providências tendentes a sua regularização, inclusive com a responsabilização de quem lhe deu causa, conforme o caso. c) Apresentar as cotações de preços dos itens custeados pelo recurso disponibilizado, conforme exigências do edital; d) Alterar o status da prestação de contas no SUAP até que a falha seja sanada, no tempo mínimo necessário, tomando as providências tendentes a sua regularização, inclusive com a responsabilização de quem lhe deu causa, conforme o caso.</p>	
--	---	--

Relatório 005/2019

Principais Conclusões	Recomendações do Relatório	Providências adotadas pela Gestão
<p>Os controles relativos aos procedimentos e rotinas internas adotados pelo Instituto Federal do Piauí, encontram-se em sua maioria de acordo com o estabelecido na legislação e nos normativos internos, apesar dos frágeis controles no acompanhamento dos projetos de extensão de fácil saneamento, não contêm desvios que possam caracterizar a emissão de um relatório diferente de um "Relatório sem Ressalvas".</p>	<p>Não houve recomendações neste relatório</p>	<p>Não houve providências adotadas pela Gestão.</p>

CONSIDERAÇÕES FINAIS

No decorrer dos trabalhos de auditoria para a feitura deste Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (exercício 2020) levou-se em consideração as boas práticas de Auditoria, a legislação pertinente da Controladoria Geral da União e as orientações do Tribunal de Contas da União.

Neste diapasão, vislumbrou-se que 32% das recomendações oriundas dos Relatórios de Auditoria emitidos no exercício 2020 tiveram uma reação positiva em prol da melhoria ou do saneamento de problemáticas oriundas dos controles internos auditados, sendo que apenas a temática auditada no Relatório 004/2020 deixou de lograr êxito em detrimento da não reação do setor auditado em face maioria das recomendações expedidas que ficaram sem um feedback efetivo (ausência de resposta física documental e no SUAP).

Isto posto, é o relatório.

Teresina, 17 de fevereiro de 2021.

Anália Regina Sena da Costa

Auditora Interna

Maria de Lourdes Martins P. Bastos

Auditora Interna

Elyne Cavalcanti de Sousa Araújo

Chefe da Auditoria Interna